

Vitória (ES), sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

Contrato até 02/08/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 65.640,00

DA DESPESA: Ficha - 042.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/07/2024.

Elaine Maria Trancoso
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1370315

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 052/2024- ADM

Contratado: WALQUIMAR RODRIGUES
14328086723

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, em atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de vila valério/es

Prazo: 31 Dde dezembro de 2024

Dotação: 200110.0412211012.009 **Valor:** R\$ 41.450,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Amparo: DISPENSA N° 026/2024 - ART. 75, I, I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.010/2024

Vila Valério, em 25 de julho de 2024

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM

Protocolo 1370085

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO N°. 111/2024

Concede a Comenda de Mérito Caboclo Bernardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

Art. 1º Fica concedida a "Comenda Caboclo Bernardo" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I-Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

a) Gilmar Hemerly.

II-Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

a) Lucimar Queiroz Leite.

III-Vereador Edimar Vitorazzi:

a) Sandra Mara Mendes da Silva Bassani.

IV-Vereador Egmar Souza Matias:

a) Arthur da Silva Santos.

V-Vereador Fabrício Lopes da Silva:

a) Valdir Massucatti.

VI-Vereador Francisco Tarcísio Silva:

a) Luiz Carlos Pires.

VII-Vereador Gilson Gatti:

a) Francisco Enaldo Sales Campelo.

VIII-Vereador Johnatan Depollo:

a) Diego Magalhães de Souza.

IX-Vereador Jadir Rigotti Junior:

a) Marconi Jose Gomes Costa.

X-Vereador Juarez Donatelli:

a) Amantino Pereira Paiva.

XI-Vereador Messias Caliman:

a) Carlos Jaques Mazzei Ferreira.

XII-Vereador Ronald Passos Pereira:

a) Luiz Mario Freitas Netto.

XIII-Vereador Roque Chile de Souza:

a) Joseane Gatti Lorencini Belloti.

XIV-Vereadora Therezinha Vergna Vieira:

a) Miguel Pagotto Giestas.

XV-Vereador Urbano Dávila:

a) Tiago Paulo Cavalcante.

XVI-Vereador Wellington Vicentini:

a) Tiago Favaro Camata.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vicentini
Presidente

Protocolo 1369751

DECRETO LEGISLATIVO N° 110/2024

Concede Títulos de Cidadão Linharenses.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I-Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

a) Ana Carolina da Conceição Toledo Rangel;

b) Ednilson André Agostino;

c) Fabio Ferreira de Souza;

d) Fagner Delevedove;

e) Jeferson Ponte Alta da Silva.

II-Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

a) Arenilton Barbosa Gama;

b) Gloria Lucia Mesquita de Souza;

c) Graciete Aparecida da Silva Amaro;

d) Maria Celeste Mineiro de Oliveira.

III-Vereador Edimar Vitorazzi:

a) Alex Fabian Rabelo Teixeira;

b) Christiny Forza de Araujo;

c) José Lacerda Filho;

d) Kleber Felix Pereira;

e) Rudney Koppe.

IV-Vereador Egmar Souza Matias:

a) Helga Catarina Pereira de Magalhães;

b) Leonardo Bis Zavarize;

c) Pedrina Aparecida Carrara;

d) Raquel de Fatima Quintino.

V-Vereador Fabrício Lopes:

a) Angelo Guarçoni Netto;

b) Antonio Lucio Caliman;

c) Paulo Sérgio Fabres Pedroti;

d) Renato Paulo Barbosa da Costa;

e) Sérgio Correia Maia Barbosa.

VI-Vereador Francisco Tarcísio Silva:

a) Danilo Sergio Salvadeo;

b) Erico Lawrence Peres;

c) Fabiana Pittella da Silva Coffler;

- d)Tiago Magalhães Faria.
VII-Vereador Gilson Gatti:
a)Diomedes Roberto Mielke;
b)Felipe Ribeiro Santos;
c)João Batista de Freitas;
d)Josué Ferreira da Silva;
e)Marcos Antunes Trindade.
VIII-Vereador Jadir Rigotti Junior:
a)Ana Maria Rosa Marques;
b)Diney Pereira de Calais Fonseca Anastácio;
c)Erica Rodrigues Peixoto de Oliveira;
d)Fernando Malfatti;
e)Marcio Cirilo Matheus.
IX-Vereador Johnatan Depollo:
a)Alane Silva Souza;
b)Miguel Curitiba;
c)Priscila Adriana Coutinho;
d)Rafael Soares Raso.
X-Vereador Juarez Santo Donatelli:
a)Oldair Ramos de Oliveira;
b)Vanderley Nunes de Oliveira;
c)Walter Ramos de Oliveira.
XI-Vereador Manoel Messias Caliman:
a)Eduardo José Gonçalves;
b)João Luiz de Souza Dias;
c)Marilúcia Gonçalves Miranda Correia;
d)Petronio Alves de Oliveira;
e)Ricardo Oliveira Nunes.
XII-Vereador Ronald Passos Pereira:
a)Genilso Jose de Souza;
b)Leandro Costa Guedes de Amorim;
c)Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri;
d)Victor Garozi Linhalis;
e)Wanderson Ferreira da Silva.
XIII-Vereador Roque Chile de Souza:
a)Aederson Monteiro de Barros;
b)Alex Minussi Feliciani;
c)Elias Wagner;
d)Marco Antonio Rodrigues Menegaz;
e)Reofran Pereira dos Santos.
XIV-Vereadora Therezinha Vergna Vieira:
a)Aline Fernandes de Jesus Gava;
b)Anderson Alves da Silva;
c)Christiano Forza de Araujo;
d)Luciano Barbosa Tiago;
e)Sueli Barcellos.
XV-Vereador Urbano Emilio Santos Davila:
a)Wenderson Zeferino;
b)Yander de Oliveira Santos.
XVI-Vereador Wellington Vicentini:
a)Antonia Bernadeti Flor Rocha;
b)Ernani de Almeida Perim Duarte;
c)Ivan Teixeira Reis;
d)James Oliver Guerreiro Carneiro;
e)Juliano Amorim Capila.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vicentini
Presidente

Protocolo 1369767

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 014/2024- FMS

Contratado: ADRIANO DE PAULA CARLINI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma de imóvel para instalação do Posto de Saúde no Córrego Vargem Alegre, município de Vila Valério/ES.

Prazo: 31 Dde dezembro de 2024

Dotação: 300100.1030131122.133 **Valor:** R\$ 44.939,90 (Quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024- ART. 75, I - DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO N.º 1.192/2024 Vila Valério, em 25 de julho de 2024

KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER - FMS
Protocolo 1370097

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 025/2024- FMA

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PETRI
Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Srª. ROSANGELA DE JESUS SANTOS, de propriedade da Sr. Sr. FRANCISCO DE ASSIS PETRI

Prazo: 31 de julho de 2024

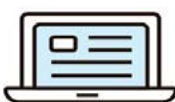
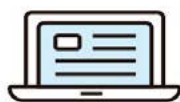
Dotação: 500100.0824419072.084 **Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Amparo: N° 021/2024 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI N° 14.133/2021 - PROCESSO N° 887/2024 Vila Valério, em 25 de julho de 2024

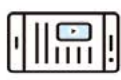
ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA
Protocolo 1370144



DIO
ES



www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES